



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 066/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022**

**ATA DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
012/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, às 11h (onze horas), na sala de Licitação situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tombos/MG, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação da **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, para a realização de show musical com a dupla “Júnior e Gustavo”, na 33ª Festa do Café com Leite do Distrito do Catuné/Tombos-MG, dia 16/10/2022, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Verifica-se que a empresa apresentou os documentos exigidos pela Lei n.º 8.666/93 e Carta Magna.

Logo, acostados tais documentos, decidiu a Comissão em se manifestar de imediato pela habilitação da empresa, diante da regularidade jurídica e fiscal.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Silvânia Maria Rosa da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tânia Monteiro Cheregato
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Hugo de Oliveira Campos
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022**

O Prefeito Municipal de Tombos/MG, Sr. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a ata apresentada pela Comissão de Licitação, bem como o fundamento do parecer jurídico, determino que seja adjudicado os serviços especializados da empresa **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.373.931/0001-29, visando a realização de show musical com dupla **JUNIOR E GUSTAVO**, para apresentação na 33ª Festa do Café com Leite do Distrito do Catuné/Tombos-MG, dia 16/10/2022, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Tal decisão se embasa, além de todo o processado, pelas informações abarcadas no parecer jurídico acostado aos autos, bem como, o preço global do show, além da disponibilidade do dia e horário.

Neste sentido, conforme explanado pela assessoria jurídica, tal inexigibilidade é justificada face à subjetividade na escolha do show espetáculo, onde preferencialmente a Administração sempre deverá eleger, dentro da legalidade, o que se encaixa dentro do binômio possibilidade-interesse, ou seja, primeiramente em consonância com os termos econômicos viáveis aos cofres públicos e o interesse em atender ao fim maior que é o "*interesse público*".

Ademais, entendo que a escolha de outra modalidade licitatória não coadunaria com o interesse administrativo, bem como, não seria cabível às necessidades para a realização de tal evento, visto haver possibilidade elencada dentro dos princípios que regem a Administração Pública, de se realizar a inexigibilidade exposta nos inciso III do art. 25 da norma licitatória.

Assim, por força do todo elencado, tal contratação se respalda no art. 25, inciso III da Lei de Licitações, estando em conformidade com os interesses desta Administração Pública e da população deste Município.

Por tudo exposto, ratifico a inexigibilidade de licitação e autorizo a despesa estimada no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender a prestação dos serviços especificados, necessárias para a realização do evento.

Determino a publicação desta decisão no local de costume, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações.

Tombos, 05 de outubro de 2022.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45